



PROT. GERAL Nº 1119/98
Pa. 02
m²

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

17866

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 172/98**

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações com relação aos prédios que serão construídos no Jardim do Lago.

ENCAMINHE SE

Sala das Sessões, 15/9/1998

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO grande preocupação dos moradores da localidade, que nos relataram que serão construídos oito prédios de apartamentos destinados a residência de estudantes,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:

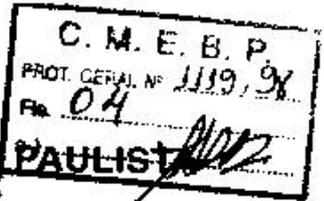
- 1- Serão realmente construídos esses prédios de apartamentos?
- 2- Em caso afirmativo, é legal a construção?
- 3- Os projetos foram aprovados pelo Executivo?

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1998.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



Bragança Paulista, 02 de outubro de 1998.

DE: SMO

PARA: GABINETE

Assunto: Pedido de Informações nº 172/98

Senhor Prefeito,

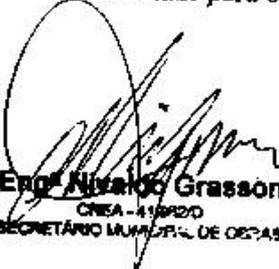
Em atendimento ao solicitado no pedido de informações em epígrafe, tenho a informar que:

1) Após busca realizada em nossos arquivos, constatou-se a existência de 03 (três) projetos aprovados no Loteamento denominado Jardim do Lago, todos eles com conotação para construção de 10 (dez) Unidades Residenciais. O primeiro projeto foi aprovado em 07/03/96, lançamento nº 208/96, totalizando 889,35m² de área construída, cuja edificação acha-se em fase de acabamento. O segundo projeto obteve aprovação em 25/11/97, lançamento nº 784/97, perfazendo a mesma área do projeto anterior, referida edificação acha-se em andamento. O terceiro projeto foi aprovado em 08/06/98, lançamento nº 425/98, totalizando 958,00m² de área construída, citada edificação encontra-se em fase inicial (terraplenagem).

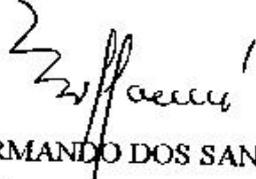
2) A aprovação dos citados projetos ocorreu após o proprietário atender o disposto nas Certidões de Diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, bem como as normas, posturas e legislação vigente, evidenciando tratar-se de construção legal.

3) Sim.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Engº Nivaldo Grasson
CREA - 41992/D
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ENGº ARMANDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Projetos e Posturas